



DECRETO Nº 162/2022

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder ao Servidor Jose Carlos Efisio, RG nº 9.985.428-6/PR, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1104, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 3831,74 (três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao salário de contribuição, ultima remuneração do servidor na ativa, sendo garantido o recebimento de um salário mínimo vigente, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – Fica o servidor, acima mencionado, aposentado com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 3º da EC nº 47/2005, haja vista o mesmo ter cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício, com base nos critérios da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito